



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº004/2021

EMENTA: “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providencias”

LEI:

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos, empresas publicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Rio das Ostras, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia.

Art. 2º - As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com Fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art.3º - Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 4º - O poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, especificamente quanto à forma de identificação dos beneficiários.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitara o infrator, gradativamente, às seguintes penalidades:

- I** - na primeira autuação, advertência por escrito;
- II** - na reincidência, multa em valor a ser proposto pelo poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

Fibromialgia caracteriza-se por dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor que atinge, em 90 % dos casos, mulheres entre 35 e 50 anos, mas também pode ocorrerem crianças, adolescentes e idosos.

Os sinais mais visíveis de quem possui essa síndrome são;

- Dores generalizadas, espalhada pelo corpo e articulações;
- Fadiga e cansaço durante o dia;
- Sono prejudicado, causando apneia ou insônia;
- Problemas cognitivos e alteração da memória;

A proposta ora apresentada visa minimizar o sofrimento dos portadores de Fibromialgia, incluindo-os nas filas preferenciais, já destinadas também aos idosos, gestantes e deficientes.

Sala das sessões, de janeiro de 2021.

Rodrigo Jorge barros.
Vereador Autor